



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 162/2018

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATENDER SEUS USUÁRIOS DEFICIENTES VISUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Itajaí, a obrigatoriedade de instalação de piso tátil nos órgãos públicos municipais a fim de atender seus usuários deficientes visuais, em consonância com as diretrizes das normas gerais de promoção de acessibilidade, dispostas no artigo 10-A da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e artigo 14 e 15, § 1º, inciso III do Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

Parágrafo único. O cumprimento da legislação dar-se-á gradualmente respeitando-se a previsão orçamentária de cada exercício.

Art. 2º. O piso tátil a ser instalado deverá atender as especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 16537.

Art. 3º. A acessibilidade aos bens tombados deverá observar os critérios específicos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aprovados pelos órgãos do patrimônio histórico e cultural competentes.

Art. 4º. A fiscalização do cumprimento desta lei caberá aos órgãos municipais responsáveis pela proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A mobilidade adequada dos deficientes nos órgãos públicos é de suma importância para garantir uma sociedade mais igualitária, promovendo a equiparação de oportunidades a todos os cidadãos. Os deficientes visuais há muito tempo necessitam de um maior respeito das autoridades governamentais e de políticas para inseri-los como cidadãos dentro de sua própria cidade. Isto posto, cabe principalmente ao poder público facilitar o alcance de informações e demonstrar respeito às pessoas que diariamente se deparam com dificuldades, por conta de suas limitações, em sua busca de serviços nos órgãos públicos. O piso tátil é atualmente o alerta mais funcional para atender as dificuldades enfrentadas pelos deficientes visuais em sua locomoção. O Decreto Federal 5.296 de 2004 dispõe como condições gerais de acessibilidades, entre outros mecanismos o piso tátil e direcional de alerta, o qual deverá ser instalado de acordo com as normas da ABNT. A instalação do piso tátil em prédios públicos do Município visa garantir a acessibilidade dos deficientes visuais nesses locais de circulação de pessoas diariamente. A acessibilidade no meio ambiente se insere no movimento de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade e uma das formas de expressar esse entendimento é garantindo às pessoas com deficiência o cumprimento de seus direitos, em todas as suas formas, objetivando a inclusão da pessoa com deficiência à sociedade, para assim, dentro de sua desigualdade, se sentir igual aos seus desiguais e cada vez mais organizadas e cientes de seus direitos, pressionam o poder público e a sociedade a atenderem aos seus anseios. Encontra-se na Constituição Federal de 1988 garantias indispensáveis à vivência das pessoas com deficiência, no entanto, alguns princípios se destacam e passam a ter maior importância sobre os demais, tais como o princípio da dignidade humana (art. 1º, inciso III, CF); o princípio da isonomia (art. 5º, caput, CF) e o princípio da habilitação e reabilitação (art. 203, inciso IV da CF). Ainda, consta em nossa Carta Magna, em seu artigo 227, §2º, a implantação de estruturas que facilitem o acesso adequado as pessoas com deficiência aos logradouros e edifícios de uso público. Vivem no Brasil, de acordo com o Censo Demográfico do IBGE, mais de seis milhões de deficientes visuais. A deficiência visual abrange várias condições oftalmológicas, entre elas a cegueira, que atinge pouco mais de meio milhão de brasileiros. O Censo do IBGE de 2010 já apontava a existência de mais de um milhão de pessoas com algum tipo de deficiência em Santa Catarina. Dentre essas 13,6 mil pessoas são privadas de visão em Santa Catarina, e contam com apoio para superar os desafios.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE AGOSTO DE 2018

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
VEREADORA - PR